

**MEMORANDO Nº 015/SEMAS-2023**

Ipixuna-Am, 20 de Janeiro de 2023

O Exmo. Senhor  
**FABIO MARTINS SARAIVA**  
Prefeito Municipal em Exercício

Senhor Prefeito,

Assunto: **Solicitação de Processo Licitatório 2023**



Ao cumprimentar respeitosamente Vossa Excelência, e em atendimento ao disposto na Assistência Social, que através desta solicito autorização para abertura de Processo Licitatório cujo objeto seja o fornecimento de Kits de enxoval de bebê para atender as demandas desta Secretaria Municipal de Assistência Social para as gestantes carentes do Município do Alto e Baixo Juruá.

**Informamos que o pagamento ora solicitado, sairá do Fundo Municipal de Assistência de Ipixuna, CNPJ 20.175.419/0001-91**

Sendo o que dispomos para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de considerações e apreço.

**FONTE DE RECURSO: BENEFICIOS EVENTUAIS FEAS/ CONTA: 10194- X  
RECURSO PROPRIO**

Respeitosamente



Maria Simone Silva de Souza  
Sec. Mun. de Assistência Social  
Decreto nº 035/2022

ITEM	DESCRIÇÃO BREVE DO PRODUTO	QT	UF
01	Fralda de pano medindo 70x70 cm, confeccionada com tecido 100% algodão, macia e absorvente, pacote com 5 unidades na cor: branca.	500	PCT
02	Cueiro para bebê, em tecido flanelado e antialérgico, medindo no mínimo 0,80 x 0,80. Material: tecido 100% Algodão. Cor rosa. Pacote com 01 unidades.	125	UND
03	Cueiro para bebê, em tecido flanelado e antialérgico, medindo no mínimo 0,80 x 0,80. Material: tecido 100% Algodão. Cor azul. Pacote com 01 unidades.	125	UND
04	Cueiro para bebê, em tecido flanelado e antialérgico, medindo no mínimo 0,80 x 0,80. Material: tecido 100% Algodão. Cor verde bebe. Pacote com 01 unidades.	125	UND
05	Cueiro para bebê, em tecido flanelado e antialérgico, medindo no mínimo 0,80 x 0,80. Material: tecido 100% Algodão. Core amarelo claro. Pacote com 01 unidades.	125	UND
06	Toalha de Banho com Capuz, com Forro de Fralda, para bebê com as seguintes descrições: confeccionada em 100 % algodão, com touca, parte interior revestida em fralda antialérgica, nas medidas mínimas: 0,70 x 0,90 cm. Cor rosa.	125	UND
07	Toalha de Banho com Capuz, com Forro de Fralda, para bebê com as seguintes descrições: confeccionada em 100 % algodão, com touca, parte interior revestida em fralda antialérgica, nas medidas mínimas: 0,70 x 0,90 cm. Cor azul.	125	UND
08	Toalha de Banho com Capuz, com Forro de Fralda, para bebê com as seguintes descrições: confeccionada em 100 % algodão, com touca, parte interior revestida em fralda antialérgica, nas medidas mínimas: 0,70 x 0,90 cm. Cor verde.	125	UND
09	Toalha de Banho com Capuz, com Forro de Fralda, para bebê com as seguintes descrições: confeccionada em 100 % algodão, com touca, parte interior revestida em fralda antialérgica, nas medidas mínimas: 0,70 x 0,90 cm. amarelo claro.	125	UND
10	Kit composto por sapatinhos, luvas e toca de lã para recém-nascido, antialérgico, tricô 50% algodão e 50% acrílico. Cor: rosa.	125	PCT
11	Kit composto por sapatinhos, luvas e toca de lã para recém-nascido, antialérgico, tricô 50% algodão e 50% acrílico. Cor: azul.	125	PCT
12	Kit composto por sapatinhos, luvas e toca de lã para recém-nascido, antialérgico, tricô 50% algodão e 50% acrílico. Cor: verde água.	125	PCT



13	Kit composto por sapatinhos, luvas e toca de lã para recém-nascido, antialérgico, tricô 50% algodão e 50% acrílico. Cor: amarelo claro.	125	PCT
14	Meia lisa para bebê recém-nascido, fabricada com tecido 65% algodão / 31% poliamida / 4% elastano. Tamanho: de 00 a 06 meses - embalagem c/03 pares.	500	PCT
15	Conjunto de bebê, composta por 01 camiseta manga longa e 01 Calças comprida, com elástico na cintura e com punho na barra. Material: 100% Algodão Tamanho P (MIJAOZINHO E PAGAOZINHO), cor: rosa.	125	PCT
16	Conjunto de bebê, composta por 01 camiseta manga longa e 01 Calças comprida, com elástico na cintura e com punho na barra. Material: 100% Algodão Tamanho P (MIJAOZINHO E PAGAOZINHO), cor: azul.	125	PCT
17	Conjunto de bebê, composta por 01 camiseta manga longa e 01 Calças comprida, com elástico na cintura e com punho na barra. Material: 100% Algodão Tamanho P (MIJAOZINHO E PAGAOZINHO), cor: verde água.	125	PCT
18	Conjunto de bebê, composta por 01 camiseta manga longa e 01 Calças comprida, com elástico na cintura e com punho na barra. Material: 100% Algodão Tamanho P (MIJAOZINHO E PAGAOZINHO), cor: amarelo claro.	125	PCT
19	Banheira para Bebê, Material: Plástico, resistente, atóxico. Capacidade mínima 20 litros. Medidas: 73 cm x Largura: 39,5 cm x Altura: 25 cm. Cor: rosa.	125	UND
20	Banheira para Bebê, Material: Plástico, resistente, atóxico. Capacidade mínima 20 litros. Medidas: 73 cm x Largura: 39,5 cm x Altura: 25 cm. Cor: azul.	125	UND
21	Banheira para Bebê, Material: Plástico, resistente, atóxico. Capacidade mínima 20 litros. Medidas: 73 cm x Largura: 39,5 cm x Altura: 25 cm. Cor: verde.	125	UND
22	Banheira para Bebê, Material: Plástico, resistente, atóxico. Capacidade mínima 20 litros. Medidas: 73 cm x Largura: 39,5 cm x Altura: 25 cm. Cores: amarelo.	125	UND
23	Cobertor para bebê, Características: Antialérgico / Antiácario e com Barra. Medidas: 80 cm x 110 cm, Tecido 100% Poliéster. Cor: rosa.	125	UND
24	Cobertor para bebê, Características: Antialérgico / Antiácario e com Barra. Medidas: 80 cm x 110 cm, Tecido 100% Poliéster. Cor: azul.	125	UND
25	Cobertor para bebê, Características: Antialérgico / Antiácario e com Barra. Medidas: 80 cm x 110 cm, Tecido 100% Poliéster. Cor: verde água.	125	UND

26	Cobertor para bebê, Características: Antialérgico / Antiácaro e com Barra. Medidas: 80 cm x 110 cm, Tecido 100% Poliéster. Cor: amarelo claro.	125	UND
27	KIT Body, bebê c/ 03 peças: 01 calça, 01 bory manga curta, 01 bory manga longa, Gola expansível, abotoamento por botões de pressão localizados nas entrepernas. Composição: 97% algodão, 03% elastano - tamanho P. Cor: rosa.	225	PCT
28	KIT Body, bebê c/ 03 peças: 01 calça, 01 bory manga curta, 01 bory manga longa, Gola expansível, abotoamento por botões de pressão localizados nas entrepernas. Composição: 97% algodão, 03% elastano - tamanho P. Cor: azul.	225	PCT
29	KIT Body, bebê c/ 03 peças: 01 calça, 01 bory manga curta, 01 bory manga longa, Gola expansível, abotoamento por botões de pressão localizados nas entrepernas. Composição: 97% algodão, 03% elastano - tamanho P. Cor: verde água.	225	PCT
30	KIT Body, bebê c/ 03 peças: 01 calça, 01 bory manga curta, 01 bory manga longa, Gola expansível, abotoamento por botões de pressão localizados nas entrepernas. Composição: 97% algodão, 03% elastano - tamanho P. Cor: amarelo claro.	225	PCT
31	Sabonete infantil, glicerinado, em barra, formulação suave, hipoalergênico, fragrância suave, indicado para bebês, peso mínimo: 80 gramas. Dermatologicamente testado.	500	UND



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

<b>A</b>	<b>OBJETO</b> Constitui objeto deste Termo de Referência compor o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de material para formação de kits de enxoval de bebê, destinados atender as necessidades das mães carentes em estado de vulnerabilidade social da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de IPIXUNA.
<b>B</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b> O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento. Nos termos do Artigo 15, § 3º, inciso III da Lei nº 8.666/93, o prazo de validade da Ata de Registro não será superior a 12 (doze) meses incluída a eventuais prorrogações. O prazo para fornecimento de material para formação de kits de enxoval de bebê é de 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento da guia de solicitação pelo fornecedor, admitida prorrogação quando comprovado justo motivo aceito pela Administração.
<b>C</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b> As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão à seguinte dotação orçamentária: - Projeto: 020701.08.244.0034.2.030 – Secretaria Municipal de Assistência Social; - Projeto: 030101.08.244.0034.2.053 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; - Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 10/783.
<b>D</b>	<b>VALOR ESTIMADO</b> Estima-se a despesa decorrente deste Termo de Referência em R\$ ..... (.....).





#### ENCARGOS DAS PARTES

Além das obrigações expressas no Edital e na Ata de Registro de Preços, as partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O FORNECEDOR dever:

1. Sobre o abastecimento de material para formação de kits de enxoval de bebê:

1.1. Fornecer somente material para formação de kits de enxoval de bebê que se enquadrem nas especificações das normas técnica brasileira ou do órgão federal responsável.

1.2. Garantir que todas os materiais para formação de kits de enxoval de bebê sejam abastecidos na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Ipixuna.

1.3. Controlar para que a Secretaria Municipal de Assistência Social cadastrada seja abastecida com os materiais para formação de kits de enxoval de bebê para o qual está autorizado. Em caso de abastecimento de material para formação de kits de enxoval de bebê fora das especificações e/ou do tipo apropriado para o uso pretendido o FORNECEDOR arcará com o ônus do fato.

**E** 1.4. Os materiais para formação de kits de enxoval de bebê serão recusados no caso de eventuais defeitos quanto ao produto solicitado, apresentarem adulterações de qualidade ou sofrer eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade serão substituídos, quando for o caso.

1.5. Os materiais para formação de kits de enxoval de bebê recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do recebimento pelo FORNECEDOR da formalização da recusa pela ADMINISTRAÇÃO, arcando o FORNECEDOR com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

1.6. Não deverá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do contrato sem prévio consentimento, por escrito, da ADMINISTRAÇÃO.

2. Sobre assuntos gerais:

2.1. O FORNECEDOR deverá responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos.

2.2. Relatar à ADMINISTRAÇÃO toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do fornecimento e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados,



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



	<p>prontamente.</p> <p>2.3. Credenciar junto à PREFEITURA um Preposto para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que por ventura surgirem durante o fornecimento.</p> <p>2.4. Responsabilizar-se-á por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do fornecimento.</p> <p>2.5. Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.</p> <p>2.6. Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas por Lei.</p> <p>2.7. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.</p> <p>A Administração Municipal deve:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Prestar ao FORNECEDOR todas as informações solicitadas e necessárias para a prestação dos serviços.</li><li>2. Designar servidores da ADMINISTRAÇÃO para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.</li><li>3. Notificar ao FORNECEDOR, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação dos fornecimentos, fixando prazo para sua correção.</li><li>4. Fornecer ao FORNECEDOR, nomes e modelos de assinaturas dos responsáveis por liberar autorizações para guia de abastecimento.</li><li>5. Efetuar o pagamento do bem adquirido, conforme Nota Fiscal, após o aceite; condicionada ao atesto por servidor da Prefeitura de Ipixuna, na forma regulamente adotada pela Administração Municipal.</li></ol>
<p><b>F</b></p>	<p><b>SANÇÕES / PENALIDADES</b></p> <p>Sem prejuízo às sanções descritas no Edital, ao Fornecedor que não cumprir com as obrigações pactuadas, serão aplicadas as seguintes medidas:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará o FORNECEDOR à multa de:</li></ol>



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- a) 1% (um por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Município;
- b) 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.
- d) 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa da prestadora do serviço em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.
- e) 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Será configurada a inexecução parcial do objeto quando houver atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias.

Será configurada a inexecução total do objeto quando:

- a) houver atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue;
- b) todo o fornecimento não for aceito pela FISCALIZAÇÃO por não atender às especificações.

O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, em caso de inexecução parcial ou inexecução total do objeto.

O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR.

Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta contratação, a Administração Municipal poderá,





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir a Administração Municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.

Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR ficará sujeito, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Municipal e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da ADMINISTRAÇÃO:

**G**

1.1. O abastecimento será realizado diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social, no endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

1.2. O FORNECEDOR fornecerá os produtos mediante a apresentação da “Autorização de Fornecimento”, conforme modelo previamente apresentado pela ADMINISTRAÇÃO e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Prefeitura. Esta deverá



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**  
**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ser devidamente preenchida com as informações relativas ao abastecimento e assinadas por funcionário que executou o fornecimento.

Nos termos dos artigos 74, I c/c parágrafo único da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido mediante recibo.

A licitante vencedora deve efetuar a troca do produto que não atender as especificações do objeto contratado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação.

**PAGAMENTO**

O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura de Ipixuna e com os valores propostos até **10 (dez) dias** após entrega e aceitação dos materiais fornecidos (art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93), mediante apresentação de faturas das mercadorias fornecidas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a fórmula, observada a data limite para pagamento acima prevista.

**H**

A atualização financeira será mediante as seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo  $I = (TX/100) / 365$ , onde:

EM = encargos moratórios;

I = índice de atualização financeira = 0,00016438;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso.

Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual ou de apresentação de



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



	<p>documentação exigida neste Edital, no Contrato celebrado ou Nota de Empenho/Fornecimento emitida ou em caso de irregularidade fiscal.</p> <p>À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.</p> <p>A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.</p>
<b>I</b>	<p><b>AMOSTRA</b></p> <p>Não será exigida a apresentação de amostra do material cotado pelo fornecedor.</p>
<b>J</b>	<p><b>EMPREITADA:</b>                    ( ) Preço Global    ( X ) Preço Unitário</p> <p><b>ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:</b> ( ) Global                ( X ) Por Itens</p>
<b>K</b>	<p><b>LOCAL DE ENTREGA</b></p> <p><b>MUNICÍPIO DE IPIXUNA.</b></p>
<b>L</b>	<p><b>RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA</b></p> <p>Secretaria Municipal de Assistência Social.</p>
<b>M</b>	<p><b>UNIDADE FISCALIZADORA</b></p> <p>Secretaria Municipal de Administração.</p>
<b>N</b>	<p><b>OBSERVAÇÕES GERAIS</b></p> <p>É expressamente vedada ao FORNECEDOR a subcontratação para a execução do objeto deste Termo de Referência.</p> <p>A garantia do material seguirá as normas federais, contado(s) do seu recebimento definitivo.</p>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANHEIRA PARA BEBÊ, MATERIAL: PLÁSTICO, RESISTENTE, ATÓXICO. CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS. MEDIDAS: COMPRIMENTO 73 CM X LARGURA: 40 CM X ALTURA: 25 CM. COR: ROSA.	UND	125			
2	BANHEIRA PARA BEBÊ, MATERIAL: PLÁSTICO, RESISTENTE, ATÓXICO. CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS. MEDIDAS: COMPRIMENTO 73 CM X LARGURA: 40 CM X ALTURA: 25 CM. COR: AZUL.	UND	125			
3	BANHEIRA PARA BEBÊ, MATERIAL: PLÁSTICO, RESISTENTE, ATÓXICO. CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS. MEDIDAS: COMPRIMENTO 73 CM X LARGURA: 40 CM X ALTURA: 25 CM. COR: VERDE.	UND	125			
4	BANHEIRA PARA BEBÊ, MATERIAL: PLÁSTICO, RESISTENTE, ATÓXICO. CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS. MEDIDAS: COMPRIMENTO 73 CM X LARGURA: 40 CM X ALTURA: 25 CM. CORES: AMARELO.	UND	125			
5	COBERTOR PARA BEBÊ, CARACTERÍSTICAS: ANTIALÉRGICO / ANTIÁCARO E COM BARRA. MEDIDAS: 80 CM X 110 CM, TECIDO 100% POLIÉSTER. COR: ROSA.	UND	125			
6	COBERTOR PARA BEBÊ, CARACTERÍSTICAS: ANTIALÉRGICO / ANTIÁCARO E COM BARRA. MEDIDAS: 80 CM X 110 CM, TECIDO 100% POLIÉSTER. COR: AZUL.	UND	125			
7	COBERTOR PARA BEBÊ, CARACTERÍSTICAS: ANTIALÉRGICO / ANTIÁCARO E COM BARRA. MEDIDAS: 80 CM X 110 CM, TECIDO 100% POLIÉSTER. COR: VERDE ÁGUA.	UND	125			
8	COBERTOR PARA BEBÊ, CARACTERÍSTICAS: ANTIALÉRGICO / ANTIÁCARO E COM BARRA. MEDIDAS: 80 CM X 110 CM, TECIDO 100% POLIÉSTER. COR: AMARELO CLARO.	UND	125			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9	CONJUNTO DE BEBÊ, COMPOSTA POR 01 CAMISETA MANGA LONGA E 01 CALÇAS COMPRIDA, COM ELÁSTICO NA CINTURA E COM PUNHO NA BARRA. MATERIAL: 100% ALGODÃO TAMANHO P (MIJAOZINHO E PAGAOZINHO), COR: ROSA.	PCT	125			
10	CONJUNTO DE BEBÊ, COMPOSTA POR 01 CAMISETA MANGA LONGA E 01 CALÇAS COMPRIDA, COM ELÁSTICO NA CINTURA E COM PUNHO NA BARRA. MATERIAL: 100% ALGODÃO TAMANHO P (MIJAOZINHO E PAGAOZINHO), COR: AZUL.	PCT	125			
11	CONJUNTO DE BEBÊ, COMPOSTA POR 01 CAMISETA MANGA LONGA E 01 CALÇAS COMPRIDA, COM ELÁSTICO NA CINTURA E COM PUNHO NA BARRA. MATERIAL: 100% ALGODÃO TAMANHO P (MIJAOZINHO E PAGAOZINHO), COR: VERDE ÁGUA.	PCT	125			
12	CONJUNTO DE BEBÊ, COMPOSTA POR 01 CAMISETA MANGA LONGA E 01 CALÇAS COMPRIDA, COM ELÁSTICO NA CINTURA E COM PUNHO NA BARRA. MATERIAL: 100% ALGODÃO TAMANHO P (MIJAOZINHO E PAGAOZINHO), COR: AMARELO CLARO.	PCT	125			
13	CUEIRO PARA BEBÊ, EM TECIDO FLANELADO E ANTIALÉRGICO, MEDINDO NO MINIMO 0,80 X 0,80. MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO. COR ROSA. PACOTE COM 01 UNIDADES.	UND	125			
14	CUEIRO PARA BEBÊ, EM TECIDO FLANELADO E ANTIALÉRGICO, MEDINDO NO MINIMO 0,80 X 0,80. MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO. COR AZUL. PACOTE COM 01 UNIDADES.	UND	125			
15	CUEIRO PARA BEBÊ, EM TECIDO FLANELADO E ANTIALÉRGICO, MEDINDO NO MINIMO 0,80 X 0,80. MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO. COR VERDE BEBE. PACOTE COM 01 UNIDADES.	UND	125			
16	CUEIRO PARA BEBÊ, EM TECIDO FLANELADO E ANTIALÉRGICO, MEDINDO NO MINIMO 0,80 X 0,80. MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO. CORE AMARELO CLARO. PACOTE COM 01 UNIDADES.	UND	125			
17	FRALDA DE PANO MEDINDO 70X70 CM, CONFECCIONADA COM TECIDO 100%	PCT	500			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	ALGODÃO, MACIA E ABSORVENTE, PACOTE COM 5 UNIDADES NA COR: BRANCA.					
18	KIT COMPOSTO POR SAPATINHOS, LUVAS E TOCA DE LÃ PARA RECÉM-NASCIDO, ANTIALÉRGICO, TRICÔ 50% ALGODÃO E 50% ACRÍLICO. COR: ROSA.	PCT	125			
19	KIT COMPOSTO POR SAPATINHOS, LUVAS E TOCA DE LÃ PARA RECÉM-NASCIDO, ANTIALÉRGICO, TRICÔ 50% ALGODÃO E 50% ACRÍLICO. COR: AZUL.	PCT	125			
20	KIT COMPOSTO POR SAPATINHOS, LUVAS E TOCA DE LÃ PARA RECÉM-NASCIDO, ANTIALÉRGICO, TRICÔ 50% ALGODÃO E 50% ACRÍLICO. COR: VERDE ÁGUA.	PCT	125			
21	KIT COMPOSTO POR SAPATINHOS, LUVAS E TOCA DE LÃ PARA RECÉM-NASCIDO, ANTIALÉRGICO, TRICÔ 50% ALGODÃO E 50% ACRÍLICO. COR: AMARELO CLARO.	PCT	125			
22	KIT BODY BEBÊ, C/ 03 PEÇAS: 01 CALÇA, 01 BORY MANGA CURTA, 01 BORY MANGA LONGA, GOLA EXPANSÍVEL, ABOTOAMENTO POR BOTÕES DE PRESSÃO LOCALIZADOS NAS ENTREPERNAS. COMPOSIÇÃO: 97% ALGODÃO, 03% ELASTANO - TAMANHO P. COR: ROSA.	PCT	225			
23	KIT BODY BEBÊ, C/ 03 PEÇAS: 01 CALÇA, 01 BORY MANGA CURTA, 01 BORY MANGA LONGA, GOLA EXPANSÍVEL, ABOTOAMENTO POR BOTÕES DE PRESSÃO LOCALIZADOS NAS ENTREPERNAS. COMPOSIÇÃO: 97% ALGODÃO, 03% ELASTANO - TAMANHO P. COR: AZUL.	PCT	225			
24	KIT BODY, BEBÊ C/ 03 PEÇAS: 01 CALÇA, 01 BORY MANGA CURTA, 01 BORY MANGA LONGA, GOLA EXPANSÍVEL, ABOTOAMENTO POR BOTÕES DE PRESSÃO LOCALIZADOS NAS ENTREPERNAS. COMPOSIÇÃO: 97% ALGODÃO, 03% ELASTANO - TAMANHO P. COR: VERDE ÁGUA.	PCT	225			
25	KIT BODY, BEBÊ C/ 03 PEÇAS: 01 CALÇA, 01 BORY MANGA CURTA, 01 BORY MANGA LONGA, GOLA EXPANSÍVEL, ABOTOAMENTO POR BOTÕES DE PRESSÃO LOCALIZADOS NAS	PCT	225			





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	ENTREPERNAS. COMPOSIÇÃO: 97% ALGODÃO, 03% ELASTANO - TAMANHO P. COR: AMARELO CLARO.					
26	MEIA LISA PARA BEBÊ RECÉM-NASCIDO, FABRICADA COM TECIDO 65% ALGODÃO / 31% POLIAMIDA / 4% ELASTANO. TAMANHO: DE 00 A 06 MESES - EMBALAGEM C/03 PARES.	PCT	500			
27	SABONETE INFANTIL, GLICERINADO, EM BARRA, FORMULAÇÃO SUAVE, HIPOALERGÊNICO, FRAGRÂNCIA SUAVE, INDICADO PARA BEBES, PESO MÍNIMO: 80 GRAMAS. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	UND	500			
28	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ, COM FORRO DE FRALDA, PARA BEBÊ COM AS SEGUINTE DESCRICÖES: CONFECCIONADA EM 100 % ALGODÃO, COM TOUCA, PARTE INTERIOR REVESTIDA EM FRALDA ANTIALÉRGICA, NAS MEDIDAS MÍNIMAS: 0,70 X 0,90 CM. COR ROSA.	UND	125			
29	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ, COM FORRO DE FRALDA, PARA BEBÊ COM AS SEGUINTE DESCRICÖES: CONFECCIONADA EM 100 % ALGODÃO, COM TOUCA, PARTE INTERIOR REVESTIDA EM FRALDA ANTIALÉRGICA, NAS MEDIDAS MÍNIMAS: 0,70 X 0,90 CM. COR AZUL.	UND	125			
30	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ, COM FORRO DE FRALDA, PARA BEBÊ COM AS SEGUINTE DESCRICÖES: CONFECCIONADA EM 100 % ALGODÃO, COM TOUCA, PARTE INTERIOR REVESTIDA EM FRALDA ANTIALÉRGICA, NAS MEDIDAS MÍNIMAS: 0,70 X 0,90 CM. COR VERDE.	UND	125			
31	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ, COM FORRO DE FRALDA, PARA BEBÊ COM AS SEGUINTE DESCRICÖES: CONFECCIONADA EM 100 % ALGODÃO, COM TOUCA, PARTE INTERIOR REVESTIDA EM FRALDA ANTIALÉRGICA, NAS MEDIDAS MÍNIMAS: 0,70 X 0,90 CM. AMARELO CLARO.	UND	125			
<b>TOTAL GERAL DA PROPOSTA APRESENTADA</b>						

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Aviso de Cotação de Preços nº. 024/2023*

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para “*Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de material para enxoval de bebê, destinadas a suprir as necessidades da secretaria municipal de assistência social*”, consoante as descrições do produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido **na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 09 de fevereiro de 2023**, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 024/2023**.

Ipixuna/AM, 02 de fevereiro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**





Oficial do Município de Humaitá.

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em Humaitá, 24 de novembro de 2022.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HUMAITÁ**, aos 24 dias do mês de janeiro de 2023.

**HELENA FERRAZ DOS SANTOS MALTA**

Presidente do CMEH

Decreto nº 003/2023

Publicado por:  
Manoel Davi da Silva  
Código Identificador: OTN67ZPND

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 025/2023**

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para *“Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de peças de tecidos, destinados a confecção de roupas e lençóis de cama para Unidade Hospitalar do Município de Ipixuna”*, consoante as descrições dos produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 09 de Fevereiro de 2023, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 025/2023**.

Ipixuna/AM, 02 de fevereiro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:  
Carloneris Martins de Lima  
Código Identificador: B2517G9LL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 023/2023**

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para *“Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de filme compatível para impressora Drypro 873 e 832 para uso do mamógrafo e Raio X da Unidade Hospitalar do Município de Ipixuna”*, consoante as descrições dos produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 09 de Fevereiro de 2023, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 023/2023**.

Ipixuna/AM, 02 de fevereiro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:  
Carloneris Martins de Lima  
Código Identificador: BVEDVWXIT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 024/2023**

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para *“Contratação de empresa*

*especializada na prestação de fornecimento de material para enxoval de bebê, destinadas a suprir as necessidades da secretaria municipal de assistência social”*, consoante as descrições dos produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 09 de fevereiro de 2023, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 024/2023**.

Ipixuna/AM, 02 de fevereiro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:  
Carloneris Martins de Lima  
Código Identificador: VIF1GO6ZS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 019/2023**

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para *“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação e higienização de ar condicionado em geral e outros serviços de refrigeração, destinado atender a demanda das Secretarias Municipais e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Ipixuna”*, consoante as descrições dos produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 09 de fevereiro de 2023, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 019/2023**.

Ipixuna/AM, 02 de fevereiro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:  
Carloneris Martins de Lima  
Código Identificador: K5X2C5HGJ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 022/2023**

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para *“Contratação de empresa especializada na prestação do serviço técnico de engenharia para fiscalização de obras e serviços diversos, destinados atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Ipixuna”*, consoante as descrições dos produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 09 de fevereiro de 2023, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 022/2023**.

Ipixuna/AM, 02 de fevereiro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:  
Carloneris Martins de Lima  
Código Identificador: W2LOGYMLP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 020/2023**

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal